



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.008136/2022-57

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA BRETAS BROKER COMERCIO EXTERIOR EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada por sua Superintendente substituta, Sra. Liliâne Barbosa da Silva Passos, portador da Carteira de Identidade nº **344* e inscrito no CPF nº ***.376.281-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1713, de 12 de janeiro de 2024 e por sua Gerente Administrativa substituta, Sra. Nara Letícia de Oliveira Carvalho, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº **218** SSP/MG e inscrita no CPF nº ***.072.726-**, nomeada pela Portaria SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSEH nº 94, de 28 de setembro de 2021.

CONTRATADA: BRETAS BROKER COMERCIO EXTERIOR EIRELI, com sede na avenida Sebastião de Brito, 598 - Sala 202 - Dona Clara, Belo Horizonte/MG, CEP 31.260-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.063.677/0001-08, representada neste ato por Rediton de Almeida Bretas, RG nº MG ***684** SSP/MG e CPF nº ***.997.236-**.

1.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1.
O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016 tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 meses, novembro/2022 a outubro/2023, no índice de **4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento)**.
2.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
- 2.1.
O valor anual do contrato, após reajuste, passará de R\$ 118.108,40 (cento e dezoito mil cento e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 118.443,39 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 236.886,78 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)**.
- 2.2.
Discriminação do valor reajustado, conforme a tabela:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL (24 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (EM 12 MESES)	VALOR TOTAL (EM 24 MESES)	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL (EM 12 MESES)
1	1	Prestação de serviços de apoio logístico em todo território nacional, com serviços de despachante aduaneiro e serviços correlatos, para atender às necessidades do HC-UFU/EBSEH.	3921	Serviço	20	40	R\$ 347,50	R\$ 6.950,00	R\$ 13.900,00	4,82%	R\$ 364,25	R\$ 7.284,99
	2	Despesas estimadas envolvendo taxas acessórias, tais como frete nacional e internacional, seguros, taxas de armazenamento, órgãos anuentes, entre outras despesas necessárias para regular ingresso de bens ou produtos adquiridos pelo HC-UFU.	3921	Unidade	1	2	R\$ 111.158,40	R\$ 111.158,40	R\$ 222.316,80	N/A	N/A	R\$ 111.158,40
TOTAL								R\$ 118.108,40	R\$ 236.216,80			R\$ 118.443,39

3.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO
- 3.1.
O valor retroativo a ser pago a contratada é de **R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)** conforme tabela:
- | Nº processo de pagamento | Nº Nota Fiscal | Valor Reajustado | Valor Pago | Valor Retroativo |
|--------------------------|----------------|------------------|--------------|------------------|
| 23860.024854/2023-51 | 2023/279 | R\$ 364,25 | R\$ 347,50 | R\$ 16,75 |
| 23860.024871/2023-99 | 2023/281 | R\$ 364,25 | R\$ 347,50 | R\$ 16,75 |
| 23860.027405/2023-65 | 2023/327 | R\$ 364,25 | R\$ 347,50 | R\$ 16,75 |
| TOTAL | | R\$ 1.092,75 | R\$ 1.042,50 | R\$ 50,25 |
4.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1.
As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- | PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
|-----------------------|-------------------|---------------------|
| 10.302.5118.8585.0031 | SUS-FNS/EBSEH | 33.90.39 |
5.
CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.
- 5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

(assinado eletronicamente)

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS
Superintendente Substituta do HC-UFU
Portaria - SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh
Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021

BRETAS BROKER COMERCIO EXTERIOR EIRELI

Contratada
REDILTON DE ALMEIDA BRETAS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Redilton de Almeida Bretas, Usuário Externo**, em 23/01/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Letícia de Oliveira Carvalho, Gerente, Substituto(a)**, em 23/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Superintendente, Substituto(a)**, em 24/01/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35988285** e o código CRC **533186B3**.

Referência: Processo nº 23860.008136/2022-57 SEI nº 35988285